

SECÇÃO VI: INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

VI.3) OUTRAS INFORMAÇÕES

Nos termos do n.º 1 do artigo 81.º do Decreto-Lei n.º 59/99, de 2 de Março, aviam-se os interessados que foram prestados esclarecimentos, no âmbito do concurso referenciado em epígrafe, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, parte especial, n.º 196, de 11 de Outubro de 2006, e no *Jornal Oficial da União Europeia*, n.º 2006/S 198-210747, de 17 de Outubro de 2006.

Estes esclarecimentos serão publicados de acordo com as normas legais em vigor e foram anexados às peças patenteadas a concurso, das quais passam a fazer parte integrante.

VI.5) DATA DE ENVIO DO PRESENTE ANÚNCIO: 04/12/2006.

O Presidente do Conselho de Administração, *Luís Filipe Pardal*.
3000221356

RESIOESTE — VALORIZAÇÃO E TRATAMENTO DE RESÍDUOS SÓLIDOS, S. A.

ANÚNCIO DE CONCURSO

Obras
Fornecimentos
Serviços

O concurso está abrangido pelo Acordo sobre Contratos Públicos (ACP)?
NÃO SIM

SECÇÃO I: ENTIDADE ADJUDICANTE

I.1) DESIGNAÇÃO E ENDEREÇO OFICIAIS DA ENTIDADE ADJUDICANTE

Organismo RESIOESTE — Valorização e Tratamento de Resíduos Sólidos, S. A.	À atenção de
Endereço EN 361-1, Vilar	Código postal 2550-078
Localidade/Cidade Distrito de Lisboa, concelho do Cadaval, freguesia de Pêro Moniz	País Portugal
Telefone 262770050	Fax 262770061
Correio electrónico geral@resioeste.pt	Endereço Internet (URL)

I.2) ENDEREÇO ONDE PODEM SER OBTIDAS INFORMAÇÕES ADICIONAIS
Indicado em I.1 *Se distinto, ver anexo A*

I.3) ENDEREÇO ONDE PODE SER OBTIDA A DOCUMENTAÇÃO
Indicado em I.1 *Se distinto, ver anexo A*

I.4) ENDEREÇO PARA ONDE DEVEM SER ENVIADOS AS PROPOSTAS/PEDIDOS DE PARTICIPAÇÃO
Indicado em I.1 *Se distinto, ver anexo A*

I.5) TIPO DE ENTIDADE ADJUDICANTE

Governo central Instituição Europeia
Autoridade regional/local Organismo de direito público Outro

SECÇÃO II: OBJECTO DO CONCURSO

II.1) DESCRIÇÃO

II.1.1) Tipo de contrato de obras

Execução Concepção e execução
Execução, seja por que meio for, de uma obra que satisfaça as necessidades indicadas pela entidade adjudicante

II.1.5) Designação dada ao contrato pela entidade adjudicante

Empreitada de ligação da descarga da ETAL do Aterro Sanitário do Oeste ao Colector Multimunicipal das Águas do Oeste.

II.1.6) Descrição/objecto do concurso

Execução das obras projectadas de acordo com o projecto de execução, nomeadamente: movimentação de terras, obras de construção da estação de bombagem, conduta elevatória, caixa de transição e conduta gravítica, fornecimento e montagem de equipamentos electromecânicos, execução das instalações eléctricas necessárias, entre outros.

II.1.7) Local onde se realizará a obra, a entrega dos fornecimentos ou a prestação de serviços

Distrito de Lisboa, concelho do Cadaval, freguesia de Pêro Moniz.

II.1.9) Divisão em lotes

NÃO SIM

Indicar se se podem apresentar propostas para:
um lote vários lotes todos os lotes

II.1.10) As variantes serão tomadas em consideração?

NÃO SIM

II.2) QUANTIDADE OU EXTENSÃO DO CONCURSO

II.2.1) Quantidade ou extensão total

A natureza e extensão dos trabalhos a desenvolver é a execução das obras projectadas de acordo com o projecto de execução, nomeadamente: movimentação de terras, obras de construção da estação de bombagem, conduta elevatória, caixa de transição e conduta gravítica, fornecimento e montagem de equipamentos electromecânicos, execução das instalações eléctricas necessárias, entre outros.

II.3) DURAÇÃO DO CONTRATO OU PRAZO DE EXECUÇÃO

Indicar o prazo em meses e/ou em dias a partir da data da consignação (para obras)

em dias a partir da decisão de adjudicação (para fornecimentos e serviços)

SECÇÃO III: INFORMAÇÕES DE CARÁCTER JURÍDICO, ECONÓMICO, FINANCEIRO E TÉCNICO

III.1) CONDIÇÕES RELATIVAS AO CONCURSO

III.1.1) Cauções e garantias exigidas

A caução é de 5% do total da adjudicação, excluindo o IVA, e será prestada com a celebração do contrato, por depósito em dinheiro ou em títulos emitidos ou garantidos pelo Estado, ou mediante garantia bancária ou seguro-caução.

III.1.2) Principais modalidades de financiamento e pagamento e/ou referência às disposições que as regulam

A empreitada é por preço global.

III.1.3) Forma jurídica que deve revestir o agrupamento de empreiteiros, de fornecedores ou de prestadores de serviços

Os agrupamentos de empresas podem apresentar propostas sem que entre elas exista qualquer modalidade jurídica de associação, no momento em que se apresentam a concurso, desde que todas as empresas do agrupamento satisfaçam as disposições legais relativas ao exercício da actividade de empreiteiro de obras públicas e desde que declarem a intenção em caso de adjudicação de se associarem em consórcio externo, agrupamento complementar de empresas ou sociedade anónima, em qualquer dos casos em regime de responsabilidade solidária dos consorciados, agrupados ou accionistas, entre si e com o consórcio, agrupamento ou sociedade.

III.2) CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

III.2.1) Informações relativas à situação do empreiteiro/do fornecedor/do prestador de serviços e formalidades necessárias para avaliar a capacidade económica, financeira e técnica mínima exigida

a) Podem ser admitidos a concurso:

i) Os titulares de alvará de empreiteiro de obras públicas, emitido pelo Instituto dos Mercados de Obras Públicas e Particulares e do Imobiliário (IMOPPI);

ii) Os não titulares de alvará de empreiteiro de obras públicas, emitido pelo IMOPPI, que apresentem certificado de inscrição em lista oficial de empreiteiros aprovados adequado à obra posta a concurso e emitido por uma das entidades competentes mencionadas no n.º 1 do anexo I da Portaria n.º 104/2001, de 21 de Fevereiro, alterada pela Portaria n.º 3/2002, de 4 de Janeiro, o qual indicará os elementos de referência relativos à idoneidade, à capacidade financeira e económica e à capacidade técnica que permitiram aquela inscrição e justifique a classificação atribuída nessa lista;

iii) Os concorrentes nacionais dos estados signatários do Acordo sobre Contratos Públicos da Organização Mundial do Comércio e os nacionais do espaço económico europeu não titulares de alvará de empreiteiro de obras públicas, emitido pelo IMOPPI, ou que não apresentem certificado de inscrição em lista oficial de empreiteiros aprovados, desde que apresentem os documentos relativos à comprovação da sua idoneidade, capacidade financeira, económica e técnica para a execução da obra posta a concurso, indicados nos termos previstos no programa de concurso.

b) Só serão admitidos como concorrentes os titulares de alvarás de empreiteiro de obras públicas, emitido pelo Instituto de Mercado de Obras Públicas e Particulares (IMOPPI), devendo ser titulares das autorizações da 1.ª, 2.ª e 4.ª subcategorias da 1.ª categoria, 6.ª subcategoria da 2.ª categoria, 1.ª e 15.ª subcategorias da 4.ª categoria e 2.ª e 13.ª subcategoria da 5.ª categoria e das classes correspondente cada uma, ao valor dos trabalhos especializados que lhes respeitem, consoante a parte que a cada um desses trabalhos cabe na proposta.

III.2.1.1) Situação jurídica — documentos comprovativos exigidos

Os indicados no programa de concurso, tendo em consideração o disposto no artigo 71.º do Decreto-Lei n.º 59/99, de 2 de Março.

III.2.1.2) Capacidade económica e financeira — documentos comprovativos exigidos

Os indicados no programa de concurso, tendo em consideração o disposto no artigo 71.º do Decreto-Lei n.º 59/99, de 2 de Março.

III.2.1.3) Capacidade técnica — documentos comprovativos exigidos

Os indicados no programa de concurso, tendo em consideração o disposto no artigo 71.º do Decreto-Lei n.º 59/99, de 2 de Março.

SECÇÃO IV: PROCESSOS

IV.1) TIPO DE PROCESSO

Concurso público

IV.2) CRITÉRIOS DE ADJUDICAÇÃO

B) Proposta economicamente mais vantajosa, tendo em conta
 B1) Os critérios a seguir indicados

- 1 — Preço e condições de pagamento — 60 %;
 2 — Prazo e programa de trabalho — 20%;
 3 — Qualidade técnica da proposta — 20%.

Por ordem decrescente de importância NÃO SIM

IV.3) INFORMAÇÕES DE CARÁCTER ADMINISTRATIVO

IV.3.1) Número de referência atribuído ao processo pela entidade adjudicante 05/01.

IV.3.2) Condições para a obtenção de documentos contratuais e adicionais

Data limite de obtenção / / ou dias a contar da publicação do anúncio no *Diário da República*.

Custo: 100 euros. Moeda: euro.

Condições e forma de pagamento

Pagamento em dinheiro ou cheque, ordem da RESIOESTE — Valorização e Tratamento de Resíduos Sólidos, S. A.

O processo de concurso pode ser examinado ou pedido na RESIOESTE — Valorização e Tratamento de Resíduos Sólidos, S. A., EN 361-1, Vilar, 2550-078 Cadaval, durante as horas normais do expediente, de segunda-feira a sexta-feira, das 9 horas e 30 minutos às 12 horas e 30 minutos e das 14 horas e 30 minutos às 17 horas. O processo do concurso será fornecido após a recepção do respectivo pedido, através de carta timbrada, na RESIOESTE — Valorização e Tratamento de Resíduos Sólidos, S. A., no prazo máximo de seis dias contados a partir da data da recepção do respectivo pedido escrito na entidade que preside ao concurso.

IV.3.3) Prazo para recepção de propostas ou pedidos de participação

/ / ou dias a contar da sua publicação no *Diário da República*

Hora 17 horas.

IV.3.5) Língua ou línguas que podem ser utilizadas nas propostas ou nos pedidos de participação

ES DA DE EL EN FR IT NL PT FI SV Outra - país terceiro

IV.3.6) Prazo durante o qual o proponente deve manter a sua proposta

Até / / ou meses e/ou dias a contar da data fixada para a recepção das propostas

IV.3.7) Condições de abertura das propostas

IV.3.7.1) Pessoas autorizadas a assistir à abertura das propostas

Os mandatários das empresas concorrentes devidamente credenciados para o efeito.

IV.3.7.2) Data, hora e local

no dia útil seguinte à data limite para a apresentação de propostas

Hora 10 horas. Local RESIOESTE — Valorização e Tratamento de Resíduos Sólidos, S. A., EN 361-1, Vilar, 2550-078.

SECÇÃO VI: INFORMAÇÕES ADICIONAIS

VI.1) TRATA-SE DE UM ANÚNCIO NÃO OBRIGATÓRIO?

NÃO SIM

VI.3) O PRESENTE CONTRATO ENQUADRA-SE NUM PROJECTO/PROGRAMA FINANCIADO PELOS FUNDOS COMUNITÁRIOS?

NÃO SIM

Em caso afirmativo, indicar o projecto/programa, bem como qualquer referência útil

VI.4) OUTRAS INFORMAÇÕES

Nos três anos subsequentes à assinatura do contrato, a RESIOESTE — Valorização e Tratamento de Resíduos Sólidos, S. A., poderá recorrer ao ajuste directo quando se trate de obras novas que consistam na repetição de obras similares nos termos previstos no artigo 136.º do Decreto-Lei n.º 59/99, de 2 de Março.

As propostas, que serão entregues em duplicado, podem ser enviadas pelo correio, sob registo e com aviso de recepção, ou entregues em mão, contra recibo, para o endereço referido no n.º I.1), mantendo-se em qualquer caso a exigência de que as mesmas sejam recebidas até ao 30.º dia a contar da data da publicação deste anúncio no *Diário da República*.

A entidade que preside ao concurso reserva-se o direito de não adjudicar a nenhum dos concorrentes, nos termos previstos no Decreto-Lei n.º 59/99, de 2 de Março.

16 de Novembro de 2006. — Por RESIOESTE, S. A.: Nuno da Lança Falcão Delgado Pinto, administrador — José Francisco Damas Antunes, administrador. 3000221407

SANTA CASA DA MISERICÓRDIA DE MONTE-MOR-O-VELHO

ANÚNCIO DE CONCURSO

Obras
 Fornecimentos
 Serviços

O concurso está abrangido pelo Acordo sobre Contratos Públicos (ACP)?

NÃO SIM

SECÇÃO I: ENTIDADE ADJUDICANTE

I.1) DESIGNAÇÃO E ENDEREÇO OFICIAIS DA ENTIDADE ADJUDICANTE

Organismo Santa Casa da Misericórdia de Montemor-o-Velho	À atenção de Ex.º Sr. Provedor
Endereço Avenida dos Bombeiros Voluntários	Código postal 3140-250
Localidade/Cidade Montemor-o-Velho	País Portugal
Telefone 239687250	Fax 239687259
Correio electrónico scmmv@clix.pt	Endereço Internet (URL)

I.2) ENDEREÇO ONDE PODEM SER OBTIDAS INFORMAÇÕES ADICIONAIS

Indicado em I.1 Se distinto, ver anexo A

I.3) ENDEREÇO ONDE PODE SER OBTIDA A DOCUMENTAÇÃO

Indicado em I.1 Se distinto, ver anexo A

I.4) ENDEREÇO PARA ONDE DEVEM SER ENVIADOS AS PROPOSTAS/PEDIDOS DE PARTICIPAÇÃO

Indicado em I.1 Se distinto, ver anexo A

I.5) TIPO DE ENTIDADE ADJUDICANTE

Governo central Instituição Europeia
 Autoridade regional/local Organismo de direito público Outro

SECÇÃO II: OBJECTO DO CONCURSO

II.1) DESCRIÇÃO

II.1.1) Tipo de contrato de obras

Execução Concepção e execução
 Execução, seja por que meio for, de uma obra que satisfaça as necessidades indicadas pela entidade adjudicante

II.1.4) Trata-se de um contrato-quadro?

NÃO SIM

II.1.5) Designação dada ao contrato pela entidade adjudicante

Empreitada de construção de centro de dia/noite.

II.1.6) Descrição/objecto do concurso

O presente concurso tem como objectivo a adjudicação da empreitada de construção de Centro de Dia/Noite do Seixo, Montemor-o-Velho, conforme os projectos de arquitectura e das especialidades de fundações e estruturas, redes de águas e esgotos, instalações eléctricas, telefónicas e de segurança em conformidade com as cláusulas jurídicas e técnicas do caderno de encargos.

II.1.7) Local onde se realizará a obra, a entrega dos fornecimentos ou a prestação de serviços

A obra será executada na freguesia de Seixo de Gatões, no concelho de Montemor-o-Velho, distrito de Coimbra.

Código NUTS

PT162 CONTINENTE CENTRO — BAIXO MONDEGO.

II.1.9) Divisão em lotes

NÃO SIM

Indicar se se podem apresentar propostas para:
 um lote vários lotes todos os lotes

II.1.10) As variantes serão tomadas em consideração?

NÃO SIM

II.2) QUANTIDADE OU EXTENSÃO DO CONCURSO

II.2.1) Quantidade ou extensão total

Fornecimento de todos os materiais e execução de todos os trabalhos nas condições técnicas e especiais constantes do caderno de encargos e das peças escritas e desenhadas.

O preço base do concurso é de 331 465,19 euros, com exclusão do IVA.

II.3) DURAÇÃO DO CONTRATO OU PRAZO DE EXECUÇÃO

Indicar o prazo em meses e/ou em dias a partir da data da consignação (para obras)

SECÇÃO III: INFORMAÇÕES DE CARÁCTER JURÍDICO, ECONÓMICO, FINANCEIRO E TÉCNICO

III.1) CONDIÇÕES RELATIVAS AO CONCURSO

III.1.1) Cauções e garantias exigidas

Será exigida, previamente à outorga do contrato, uma caução de 5% do valor da adjudicação.

O desconto para garantia do contrato, de 5%, a que alude o artigo 211.º do Decreto-Lei n.º 59/99, de 2 de Março, será substituído por depósito de títulos, garantia bancária ou seguro-caução, nos mesmos termos que a caução.

III.1.2) Principais modalidades de financiamento e pagamento e/ou referência às disposições que as regulam

O tipo de empreitada é por preço global, nos termos do artigo 9.º do Decreto-Lei n.º 59/99, de 2 de Março.

III.1.3) Forma jurídica que deve revestir o agrupamento de empreiteiros, de fornecedores ou de prestadores de serviços

Podem concorrer empresas ou grupos de empresas, sem que entre eles exista qualquer vínculo, mas em caso de adjudicação da empreitada estas associar-se-ão obri-